Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Quinta-feira, 13 de novembro de 2025

Ano V | Edição nº 1106

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Outros atos oficiais 3
Licitações e Contratos 10
Outros atos 10



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

CONTRATO DE RATEIO - 14/2025

EXERCÍCIO 2025

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

O Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19.200-000, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Danillo Carvalho dos Santos e o município de Pirapozinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.801.121/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Lucas Padovan dos Santos Pavani, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº 6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

a) O presente contrato tem por objetivo viabilizar o repasse dos recursos financeiros necessários à realização das despesas referentes a gestão da área de recebimento de resíduos de construção civil, resíduos volumosos e restos de podas e galhadas pertencente ao Município de Pirapozinho, local onde será feito o recebimento a triagem e segregação do material para encaminhamento a sua adequada destinação, sendo fornecida a mão de obra necessária, bem como deslocamento de pessoal , incluindo o controle de entrada e saída do Resíduo, mantendo regular fichamento, através de cadastro, medição volumétrica, classificação do tipo de resíduo e destinação final adequada ao material que chega ao local

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa o recurso financeiro a ser repassado ao CIPP para custeio e realização das atividades demandadas pelo ente consorciado acima descrito.

1. 3. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global desta Contratação será de **R$ 282.853,27 (duzentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e sete centavos),** que será dividido em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que para o exercício corrente, será repassado, através deste contrato de Rateio, o valor de R$ 94.284,54 (Noventa e quatro mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

3.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em **02 parcelas mensais** e sucessivas, no valor de **R$ 47.142,27 (quarenta e sete ml, cento e quarenta e dois reais e vinte e sete centavos),** com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta corrente nº 18.723-2, com início a partir de novembro de 2025.

3.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub cláusula anterior deverão ser pagos dentro do mês a que se referir.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

4.1 Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, celebrarmos contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

4.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

5. DA VIGÊNCIA – o presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante o período de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

6. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIPP**, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

6.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembléia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

7.2 – Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos para manutenção das despesas fixas do Consórcio.

8. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarca de Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP, 27 de outubro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS[redacted]
Assinado de forma digital por DANILLO CARVALHO DOS SANTOS[redacted]
Dados: 2025.11.12 16:28:10 -03'00'

Danillo Carvalho dos Santos
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
CNPJ/MF – 54.801.121/0001-61

Testemunha: GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO:04622165864
Digitally signed by GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO[redacted]
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Nome: Gerson Felício dos Santos Neto
RG: [redacted]SSP-SP

Nome: Luiz Augusto Fernandes da Silva
RG[redacted]

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

A gestão do resíduo inerte, resíduo de construção civil, volumosos, e não inertes, aqui apenas galhada e folhas advindas das podas e varrição urbanas, proveniente do Município de Pirapozinho ficará a cargo do CIPP, que executará o serviço da seguinte forma:

- Disponibilizará mão de obra capacitada e treinada para a segregação manual do resíduo que chega ao local, mantendo separação organizada, classificação e estocagem adequada, com o fim de recuperação do material segregado, venda do produto reciclável e por fim destinação final adequada evitando o acúmulo.

- Disponibilizara o deslocamento dos funcionários até o local,

- Disponibilizara o EPI adequado à segurança do pessoal;

- Manterá o local sempre em ordem, fornecendo a roçagem e limpeza do ambiente.

- Disponibilizara motosserras e podadoras para o serviço de organização da galhada.

- realizará o controle de acesso, manterá o registro adequado das descargas de resíduos que chegam ao ponto de recebimento gerido, através:

1- Registro veicular, placa e motorista responsável pela descarga.

2- Classificação do resíduo dentro da categoria dos permitidos.

3 - orientações ao motorista do local exato de descarga do material, a fim de dar eficiência a segregação

4- iniciar a padronização da descarga e realizar a medição volumétrica do resíduo.

- Promoverá encontros e debates sobre a importância da seleção e segregação do resíduo, com o intuito de melhorar a coleta desse material.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

CONTRATO DE RATEIO - 15/2025

EXERCÍCIO 2025

CONTRATO DE RATEIO QUE FORMALIZAM ENTRE SI O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP E O MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO.

O Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, pessoa jurídica de direito público, na forma de Associação Pública, inscrito no CNPJ sob o nº 18.511.710/0001-41, com sede na Rodovia Assis Chateaubriand, Km 487, na cidade de Pirapozinho-SP., CEP 19.200-000, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Danillo Carvalho dos Santos e o município de Pirapozinho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 54.801.121/0001-61, neste ato representado por seu Prefeito Lucas Padovan dos Santos Pavani, formalizam o presente Contrato de Rateio, que reger-se-á pela Lei Federal 11.107/2005 e pelo Decreto Regulador nº 6.017/2007, bem como pelo demais dispositivos correlatos e mediante as cláusulas seguintes:

1. Do Objeto

a) O presente contrato tem por objetivo viabilizar o repasse dos recursos financeiros necessários à realização das despesas referentes a locação de maquinário, o qual recairá sobre uma escavadeira hidráulica, um caminhão basculante, uma retroescavadeira e uma mini escavadeira hidráulica com sistema de rompimento hidráulico, as quais se prestação ao serviço de segregação do resíduo de construção civil e resíduos volumosos provenientes do município contratante.

1.1 É vedado ao Consórcio, utilizar-se dos recursos recebidos por meio deste instrumento para realização de despesas em que a execução orçamentária se faz com modalidade de aplicação indefinida (despesas genéricas).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES – O valor estipulado neste contrato representa o recurso financeiro a ser repassado ao CIPP para custeio e realização das atividades demandadas pelo ente consorciado acima descrito.

3. DA DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

a- Para a execução do serviço, o CIPP, duas vezes por semana, disponibilizará uma escavadeira hidráulica, que atuará na segregação do material já estocado de forma desorganizada no solo, viabilizando a separação manual do resíduo, atuará ainda nas necessidades de operação tais como: deslocamento de terra, entulho,

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

terraplenagem de solo irregular, limpeza de praças e frentes de trabalho;
b) O CIPP fornecera também, uma mini escavadeira com rompedor hidráulico que atuará na granulação do concreto armado segregado, com o fim de revenda da ferragem e destinação do concreto residual e seu aproveitamento, atuando também no deslocamento de material e facilitação de separação manual. Fornecerá ainda, um caminhão basculante e uma retroescavadeira para deslocamento de terra e resíduo na área de trabalho.
c) O abastecimento do equipamento ficará a cargo da contratante.

4. DO VALOR DO CONTRATO – O valor global desta Contratação será de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais),** que será dividido em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, sendo que para o exercício corrente, será repassado, através deste contrato de Rateio, o valor de **R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).**

4.1 DA FORMA DE PAGAMENTO – Será repassado em 02 parcelas mensais e consecutivas, no valor de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais),** com crédito junto ao Banco do Brasil S.A., agência 2455-4, conta corrente nº 18.723-2, com início a partir de novembro de 2025.

4.2 DOS VENCIMENTOS – Os repasses indicados na sub cláusula anterior deverão ser pagos dentro do mês a que se referir.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes deste Contrato de Rateio à conta da dotação orçamentária consignada no orçamento municipal de cada ente consorciado, obrigando-se, este, a informar referida dotação para arquivo e controle do **CIPP**, através de encaminhamento de ofício.

5.1 Conforme previsão legal constitui ato de improbidade administrativa, nos termos do disposto no art. 10, inciso XV, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, celebramos contrato de rateio sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas em Lei.

5.2 O município consorciado poderá ser excluído do **CIPP**, após previa suspensão, caso deixe de consignar, em sua lei orçamentária ou em créditos adicionais, as dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio deste contrato.

6. DA VIGÊNCIA – o presente Contrato de Rateio é firmado para vigorar durante o período de 01 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025. O presente Contrato de Rateio não comporta prorrogação, devendo ser formalizado em cada exercício financeiro, observadas as normas orçamentárias e financeiras pertinentes.

7. DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO – O município consorciado, através do Contrato de Consórcio Público, se comprometeu na manutenção do **CIPP**, devendo zelar pela continuidade do mesmo e pela pontualidade dos repasses. Assim, em caso de desligamento injustificado do município, o mesmo deverá arcar com a integralidade das responsabilidades assumidas neste contrato, como forma de manutenção do equilíbrio financeiro do **CIPP**.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA–CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

7.1 Casos excepcionais poderão ser apreciados e decididos pelo Conselho de Prefeitos/Assembleia Geral, inclusive quanto aos pagamentos aqui firmados.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Aplicam-se ao presente contrato e tem-se como base de interpretação do mesmo, os dispositivos da Lei nº 11.107/2005, do seu Decreto Regulador nº 6.017/2007, aplicando-se, na ausência de previsão legal, as normas e princípios de direito público, da teoria geral dos contratos e, supletivamente, as normas e princípios de direito privado.

8.2 – Conforme definição do Objeto deste Contrato de Rateio, o mesmo contempla os custos para manutenção das despesas fixas do Consórcio.

9. DO FORO – Para a solução de eventual litígio, fica eleito o Foro da Sede do Consórcio, na Comarca de Pirapozinho-SP, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por se acharem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produzam os seus efeitos legais.

Pirapozinho-SP., 27 de outubro de 2025.

DANILLO CARVALHO DOS SANTOS[redacted]
Assinado de forma digital por DANILLO CARVALHO DOS SANTOS[redacted]
Dados: 2025.11.12 16:29:01 -03'00'

Danillo Carvalho dos Santos
Presidente do Consórcio Intermunicipal
do Pontal do Paranapanema-CIPP

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:33502003890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.2

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeitura Municipal de Pirapozinho
CNPJ/MF – 54.801.121/0001-61

Testemunha:
GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO:04622165864
Digitally signed by GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO[redacted]
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO[redacted]
Reason: I am the author of this document
Location:
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

Nome: Gerson Felício dos Santos Neto
RG: [redacted]SSP-SP

Nome: Luiz Augusto Fernandes da Silva
RG[redacted]

Licitações e Contratos

Outros atos

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

TERMO DE ADESÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO comunica a Divisão Municipal de Saúde, a adesão a ata de registro de preços realizada pelo **CIOP – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE PAULISTA**, através do Pregão Eletrônico nº. 17-2025 – Processo nº. 34-2025 (REFERÊNCIA MUNICIPAL PREGÃO Nº. 172-2025 – PROCESSO Nº. 223-2025), objeto**: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA E TELEFONE CELULAR**, tendo como vencedor a abaixo decrito:

1 – DETENTORA DA ATA: **H2T TECNOLOGIA LTDA**, possuidora do CNPJ nº 58.971.574/0001-97, estabelecida na Rua Frederico Bunn, nº 309, sala 06, bairro centro, CEP 88.160-112, no município de Biguaçu, Estado de Santa Catarina. Representante Legal: **Eduardo Hammes**, RG nº [redacted]-SSP/SC e CPF nº [redacted], com correio eletrônico empenho@h2ttecnologia.com.br e telefone de contato nº (48)99199 - 8572.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
1	UNIDADES	30	**COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO (MONITOR, CPU, MOUSE E TECLADO)** Processador: mínimo 10 núcleos, frequência base mínima de 3.4 GHz e turbo de até 4.9 GHz, equivalente à 13ª geração Intel Core i5 ou superior; Memória RAM: 16 GB DDR5, expansível até 32 GB; Armazenamento: SSD 512 GB PCIe NVMe 4.0; Placa de vídeo dedicada com duas saídas de vídeos (Mínimo: GTX 610 ou AMD Radeon HD	**VIPH - GOV-I-G14 - I5 14600KF**	R$ 3.365,00	R$ 100.950,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

			6450) Monitor: mínimo 21,5", IPS, Full HD (1920x1080), antirreflexo, com entrada HDMI ou DisplayPort. Teclado: ABNT2, com numérico, USB, com fio; Mouse: óptico, com fio, USB; Sistema Operacional: Windows 11 Pro, ativado. Cor preta. 12 meses de garantia.			

2 – DETENTORA DA ATA: **DONNOS VENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 38.732.826/0001-18, estabelecida na ST SHCS CRS QUADRA 502 BLOCO C S/N BLOCO C LOJA 37 PARTE 3173 ASA SUL, CEP 70330-530, no município de Brasília, Estado de Distrito Federal. Representante Legal: **Matheus Silva Braga Paz**, RG nº [redacted]SDS/PE e CPF nº [redacted], com correio eletrônico contato@donnosvendas.com; licitacao@donnosvendas.com e telefone de contato nº (11) 4551-0810; (11) 9 8873-0909.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
2	UNIDADES	**12**	**ESTABILIZADOR:** Estabilizador de tensão com potência mínima de 700VA, entrada e saída 115V, com no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136, proteção contra surtos e picos de energia. 12 meses de garantia.	**TSSHARA - PowerEst Home 700 Monovolt**	R$ 155,65	R$ 1.867,80

3 – DETENTORA DA ATA: **LINKMARKET INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA**, possuidora do CNPJ nº 09.636.384/0002-99, estabelecida na Avenida Princesa Isabel, n° 629, Edifício Vitória Center, Sala 1003, bairro centro, CEP 29010-361, no município de Vitória, Estado do Espirito Santo. Representante Legal: **Alexandre Honorato Oliveira**, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], com correio eletrônico gilliard.licitacao@linkmarket.com.br; jessica.licitacao@linkmarket.com.br e telefone de contato nº (11) 2197-8400;

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

(44) 99860-1330; (11) 98606-5834.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
3	UNIDADES	20	**MONITOR 21:** Monitor com tela de no mínimo 21", tecnologia IPS, resolução Full HD (1920x1080), com tratamento antirreflexo, compatível com entrada HDMI e/ou DisplayPort. 12 meses de garantia..	C3TECH - MR-215	R$ 400,00	R$ 8.000,00
5	UNIDADES	10	**NOBREAK:** Nobreak monovolt com potência de 700VA, entrada e saída 115V, com no mínimo 6 tomadas padrão NBR 14136, bateria interna selada 12V 5Ah, com autonomia mínima de 15 minutos em carga média. 12 meses de garantia.	COLETEK - PGII 800VA	R$ 380,00	R$ 3.800,00

4 – DETENTORA DA ATA: **F.S. COMERCIO E SERVICOS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 11.552.540/0001-02, estabelecida na Avenida Antônio Assis de Carvalho, nº 288B, bairro Jd. Novo Bonviovani, CEP 19.026-725, no município de Presidente Prudente, Estado de São Paulo. Representante Legal: **Fábio Santiago**, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], com correio eletrônico fabio@fscomerciopp.com.br e telefone de contato nº (18) 3203-1331; (18) 99624-5346.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
4	UNIDADES	200	**MOUSE:** Mouse óptico, com fio, conexão USB, compatível com Windows 10/11.	C3TECH - MS-26BK	R$ 10,32	R$ 2.064,00
9	UNIDADES	100	**TECLADO:** Teclado padrão ABNT2, com teclado numérico lateral, conexão USB, com fio. 12 meses de garantia.	C3TECH - KB-M10BK	R$ 23,40	R$ 2.340,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

5 – DETENTORA DA ATA: **MICROWARE ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA**, possuidora do CNPJ nº 08.615.859/0001-17, estabelecida na Rua Alexandre Dumas, nº 2100, 11 andar, Ch·cara Santo Antônio, CEP 04717-913, no município de São Paulo, Estado de São Paulo. Representante Legal: **Carlos Alberto Guttilla**, RG nº [redacted] e CPF nº [redacted], com correio eletrônico timecomercial@mwmicroware.com.br e telefone de contato nº (11) 2164-4550.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
6	UNIDADES	**30**	**NOTEBOOK:** Processador: mínimo 10 núcleos, frequência base de 3.4 GHz e turbo de até 4.9 GHz, equivalente à 13ª geração Intel Core i5 ou superior; Memória RAM: 16 GB DDR5, expansível até no mínimo 32 GB; Armazenamento: SSD 512 GB, interface PCIe NVMe 4.0; Tela: mínimo 15,6", resolução Full HD (1920x1080), antirreflexo; Webcam: resolução HD, com tecnologia de redução de ruído; Teclado: padrão ABNT2, com teclado numérico integrado; Portas mínimas: 2 USB (sendo 1 tipo C), 1 HDMI, 1 RJ-45; Bateria: capacidade mínima de 57 Wh, autonomia estimada de 7 horas; Conectividade: Wi-Fi 6, Bluetooth 5.1 Sistema Operacional: Windows 11 Pro, licença original, ativado. 12 meses de garantia.	**Dell - Pro 16 (PC16250)**	R$ 5.580,00	R$ 167.400,00

5 – DETENTORA DA ATA: **ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA**, possuidora do CNPJ nº 18.828.894/0003-30, estabelecida na Avenida Eldes Scherrer Souza, nº 2230, Sala 215, Bairro Colina de Laranjeiras, CEP 29.167.080, no município de Serra, Estado de Espirito Santo. Representante Legal: **Carlos Alberto Filipini**, RG nº [redacted]-SSP/MG e CPF nº [redacted], com correio

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

eletrônico licitacao4@triligado.com.br; licitacao1@triligado.com.br e telefone de contato nº (27) 99755-1770.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
8	UNIDADES	30	Suporte inclinado para notebook, fabricado em plástico ABS ou ferro, com dimensões aproximadas de 28 x 23 x 2 cm, com sistema de ventilação ou aberturas para dissipação térmica.	REALIZA ABS 00026	R$ 23,00	R$ 690,00

6 – DETENTORA DA ATA: **JULIANO VEZENTIN COMERCIAL LTDA**, possuidora do CNPJ nº 08.694.780/0002-00, estabelecida na Rua Codorna Oeste, nº 1483, Lote 4-B5; Box B, Expansão Urbana, CEP 75.828-000, no município de Chapadão do Céu, Estado de Goiás. Representante Legal: **Juliano Vezentin**, RG nº [redacted] SSP/MS e CPF nº [redacted], com correio eletrônico licitacao@fastcomprasbr.com e telefone de contato nº (67) 3562-4493.

ITEM	TIPO	QTDES	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	VLR. UNIT.	VLR TOTAL
10	UNIDADES	50	**CELULAR SMARTPHONE:** Tela: Super AMOLED de mínimo 6,7 polegadas, resolução Full HD+ (1080 x 2400), com taxa de atualização mínima de 120Hz; Processador: Octa-Core com frequência mínima de 2.2 GHz; Memória RAM: 6 GB; Armazenamento interno: 128 GB, expansível via cartão microSD (mínimo até 1 TB); Sistema operacional: Android 14 ou superior; Conectividade: 5G, 4G LTE, Wi-Fi, Bluetooth 5.3, GPS, USB tipo C; Câmeras traseiras: Conjunto triplo com câmera principal de no mínimo 50 MP + ultrawide + sensor de profundidade ou macro; Câmera frontal (selfie): Mínimo de 12 MP; Sensores: Acelerômetro, proximidade, giroscópio,	MOTOROLA - G85 XT2427-2	R$ 1.400,00	R$ 70.000,00

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO
PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2024 administração com responsabilidade
Rua Machado de Assis, 728 - Centro - CEP 19200-000 | Fone (18) 3269-9900 - Ramal 9919
Pirapozinho-SP | CNPJ 54.801.121/0001-61 | www.pirapozinho.sp.gov.br

			bússola, leitor de impressão digital (na lateral ou sob a tela); Bateria: Mínimo de 5.000 mAh com suporte a carregamento rápido de ao menos 25W; Outros: Dual Chip (Nano SIM), desbloqueado de fábrica, compatível com operadoras nacionais; Acessórios inclusos: Cabo USB tipo C, carregador, ferramenta para remoção de chip e manual em português;12 meses de garantia.			

VALIDADE DAS ATAS DE REGISTRO: 06-11-2025.

PM DE PIRAPOZINHO-SP. 12 de NOVEMBRO de 2025.

Claudemir Antonio de Matos
Agente de Contratação / Pregoeiro



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP